

PORTARIA N° 317/2025/GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais** a servidora Sra. **VANILDA MIRANDA DE ARAÚJO**, investida no cargo de **Telefonista, Grupo D, Padrão H, Nível VI**, matrícula funcional nº 20000374, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 08 de outubro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Certifico que publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios atendendo a todos os requisitos formais necessários para sua vigência e eficácia. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE, 08 de outubro de 2025.

Jácio Nicolas Alves Pereira
JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA

Secretário de Planejamento e Administração.